



PROCESSO IFPR N° 23411.002203/2011-65
CONTRATO N° 02/2012
TERMO ADITIVO N° 8º

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2012 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR
E A EMPRESA HABITUAL HIGIENIZAÇÃO LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor, Prof. IRINEU MÁRIO COLOMBO, portador da Cédula de Identidade/RG 3.612.669-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.868.119-34, conforme Decreto de 13/06/2011.

CONTRATADA: A empresa **HABITUAL GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cidade de Laguna, nº 665, Bairro CIC, CEP 81.240-250, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob nº 07.592.889/0001-92, aqui representada pela sua Sócia Administradora **SILVANA MACIEL FIAMETTI**, portadora do CPF nº 026.703.929-09 e RG 6.901.990-0, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo que consiste na supressão de serviços e na prorrogação contratual, com base nas disposições do Art.65, Inciso II, 1º § e Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e em vista as condições estabelecidas no processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº 59/2011 - IFPR**, pertinente a contratação serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, que compreende o fornecimento de mão-de-obra e todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1 As seguintes alterações nos postos de serviço:

- Ocupação de 02 (dois) postos em Foz do Iguaçu, Campus Foz do Iguaçu;
- Ocupação de 02 (dois) postos em Paranaguá, Campus Paranaguá;
- Transferência de 03 (três) postos de Foz do Iguaçu – Campus foz do Iguaçu para Cascavel, Campus Cascavel;
- Transferência de 03 (três) postos de Foz do Iguaçu – Campus foz do Iguaçu para Irati, Campus Irati;
- transferência de 03 (três) postos de Foz do Iguaçu – Campus foz do Iguaçu para Cascavel, Campus Cascavel;
- transferência de 02 (dois) postos de Foz do Iguaçu – Campus Foz do Iguaçu para Jacarezinho - Campus Jacarezinho;
- transferência de 01 (um) posto de Palmas – Campus Palmas para Coronel Vivida, Campus avançado Coronel Vivida;
- transferência de 01 (um) posto de Palmas – Campus Palmas para Londrina, Campus Londrina;
- transferência de 02 (dois) postos de Palmas – Campus Palmas para Astorga, Campus Avançado Astorga, com acréscimo da função copeira a um deles;
- transferência de 02 (dois) postos de Ivaiporã – Campus Ivaiporã para Umuarama - Campus Umuarama;

PROCESSO N° 23411.002203/2011-65 – CONTRATO N° 02/2012 – 8º Termo Aditivo

1





- transferência de 02 (dois) postos de Ivaiporã – Campus Ivaiporã para Jacarezinho - Campus Jacarezinho;
- transferência de 01 (um) posto de Ivaiporã – Campus Ivaiporã para Pitanga - Campus Pitanga, com acréscimo da função copeira ao mesmo;

1.1.2 Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses adicionais, a partir de 02 de fevereiro de 2015, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, visando atender a demanda das unidades administrativas deste Instituto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A partir de 02 de fevereiro de 2015, o valor estimado/global, para o novo período de vigência passará de R\$ 5.457.962,04 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) para R\$ 5.483.240,28 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e três mil duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 454.830,17 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e dezessete centavos) para R\$ 456.936,69 (quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme quantitativo no quadro a seguir:

Subitem	Cidades / Pontos Base	Endereço das Unidades	Descrição	Quantidade de postos Licitados / Adicionados e Suprimidos	Custo Mensal R\$/mês contratado	Custo Total R\$/ano contratado
1	CURITIBA	R. João Negrão, 1285	Encarregado Geral	1	R\$ 3.272,38	R\$ 39.268,56
2	CURITIBA	R. Senador Salgado Filho 1474	Servente	0	supressão	supressão
3	CURITIBA	Horto - R. Sen. Salgado Filho, 1050	Servente	3	R\$ 7.885,26	R\$ 94.623,12
4	CURITIBA	R. João Negrão, 1285	Servente	9	R\$ 23.655,78	R\$ 283.869,36
5	CURITIBA	R. João Negrão, 1327 (Mate Real)	Servente	11	R\$ 28.812,62	R\$ 346.951,44
6	CURITIBA	EAD - R. Emílio Bertolini, 44 B	Servente	2	R\$ 5.256,84	R\$ 63.082,08
			Servente + copeira	1	R\$ 2.727,85	R\$ 32.734,20
7	CAMPO LARGO	R. Eng. Tourinho, 829 - Vila Solene	Servente	8	R\$ 21.105,00	R\$ 253.272,00
			Servente + copeira	1	R\$ 2.743,39	R\$ 32.920,68
8	PARANAGUÁ	R. Antônio Carlos Rodrigues, 453	Servente + copeira	2	R\$ 5.585,48	R\$ 66.785,76
			Servente	11	R\$ 29.498,37	R\$ 353.980,44
9	IRATI	R. Pedro Koppe, 100	Servente	5	R\$ 13.165,55	R\$ 157.986,60
10	FOZ DO IGUAÇU	Av. Araucária, 780	Servente + copeira	1	R\$ 2.733,20	R\$ 32.798,40
			Encarregado Regional I	1	R\$ 2.833,05	R\$ 33.996,60
11	FOZ DO IGUAÇU	Av. Araucária, 780	Servente	9	R\$ 23.883,12	R\$ 286.597,44
			Servente + copeira	2	R\$ 5.507,14	R\$ 66.085,68
12	ASSIS CHATEAUBRIAND	R. São Luis, S/N	Servente	6	R\$ 16.824,70	R\$ 199.896,40
			Servente	6	R\$ 15.996,30	R\$ 191.955,60
13	PARANAVAÍ	R. José Felipe Tequinha, 1400	Servente + copeira	1	R\$ 2.767,27	R\$ 33.207,24
			Servente	6	R\$ 16.829,50	R\$ 199.954,00
14	UMUARAMA	Rod. PR 322, S/N	Servente + copeira	2	R\$ 5.531,08	R\$ 66.372,96
			Encarregado Regional II	1	R\$ 2.802,21	R\$ 33.626,52
15	PALMAS	Rod. PR280, Trevo da Codapar	Servente	19	R\$ 49.833,39	R\$ 598.000,68
16	PALMAS	Rod. PR280, Trevo da Codapar	Servente + copeira	2	R\$ 5.446,04	R\$ 65.352,48
			Encarregado Regional III	1	R\$ 2.820,19	R\$ 33.842,28
17	LONDRINA	R. João XXIII, 600	Servente	4	R\$ 10.563,20	R\$ 126.758,40
			Servente + copeira	1	R\$ 2.740,84	R\$ 32.890,08
18	LONDRINA	R. João XXIII, 600	Servente	6	R\$ 15.844,80	R\$ 190.137,60
			Servente + copeira	1	R\$ 2.740,84	R\$ 32.890,08
19	IVAIPORÃ	PR 466 - Gleba Pindaúva	Servente	1	R\$ 15.844,80	R\$ 190.137,60
			Servente + copeira	10	R\$ 26.945,20	R\$ 323.342,40
20	JACAREZINHO	Av. Dr. Tito, S/N	Servente + copeira	1	R\$ 2.796,95	R\$ 33.563,40
			Servente	11	R\$ 28.964,21	R\$ 347.570,52
21	TELEMÁCO BORBA	Rod. PR160 - KM 19,5	Servente + copeira	1	R\$ 2.733,20	R\$ 32.798,40
22	CURITIBA	Rua Alcides Vieira Arcoverde, 1225 - Jardim das Américas	Servente	1	R\$ 2.628,42	R\$ 31.541,04
23	CURITIBA	Rua Voluntários da Pátria, 475, Salas 2003 - 2012 ED. ASA	Servente + copeira	1	R\$ 2.727,85	R\$ 32.734,20
24	CURITIBA	Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 306 - Tarumã, 2º andar	Servente	4	R\$ 10.513,68	R\$ 126.164,16
			Servente	3	7.868,43	R\$ 94.421,16
25	CASCADEL	Av. Cardeal, 1309 - Residencial Clarito - CEP 85.814-780	Servente + copeira	1	R\$ 2.733,20	R\$ 32.798,40
26	JAGUARIANA		Servente + copeira	1	R\$ 2.687,30	R\$ 32.247,60
27	PINHAIS		Servente	3	R\$ 7.840,80	R\$ 94.089,60
			Servente + copeira	1	R\$ 2.712,48	R\$ 32.549,76
28	PITANGA		Servente	3	R\$ 7.694,49	R\$ 92.333,88
			Servente + copeira	2	R\$ 5.331,22	R\$ 63.974,64
29	UNIÃO DA VITÓRIA		Servente	1	R\$ 2.624,65	R\$ 31.495,80
			Servente + copeira	1	R\$ 2.727,78	R\$ 32.733,36
30	ASTORGA		Servente	1	R\$ 2.622,81	R\$ 31.473,72
			Servente + copeira	1	R\$ 2.723,02	R\$ 32.676,24
31	CEL. VÍVIDA		SERVENTE	1	R\$ 2.705,04	R\$ 32.460,48

2.2 As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas na dotação orçamentária própria do Instituto de Educação Paraná, Programa 12.363.2031.20RL.0041, Fonte 0112, Elemento de despesa 3.33.90.37, Exercício de 2015.

2.3 As despesas pertinentes ao ano de 2016 serão objeto de alocação específica no orçamento próprio daquele exercício.

2.4 Considerando a data base da Convenção Coletiva de Trabalho em 01/02/2015, os valores poderão ser

PROCESSO Nº 23411.002203/2011-65 – CONTRATO Nº 02/2012 – 8º Termo Aditivo

G

@



repactuados de acordo com a Cláusula Décima Segunda do Contrato.


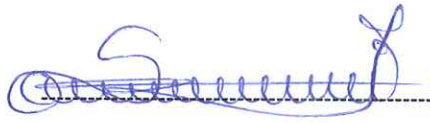
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 30 de janeiro de 2015.

PELA CONTRATANTE  ----- IRINEU MÁRIO COLOMBO Magnífico Reitor	PELA CONTRATADA  ----- SILVANA MACIEL FIAMETTI Sócia Administradora
---	--

TESTEMUNHAS:



Gestor do Contrato

NOME: Carlos Eduardo Fonini Zanatta

CPF: 037.071.759-79



NOME: Suellem Fonseca

CPF: 009.590.299-66